



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJAM/SETIC/DVITIC**

**Responsáveis pela elaboração:**

Diogo Mendonça de Sousa  
Paulo Miguel Gazineu Ferreira

**Contato:** (92) 99239-1948

**Número de identificação do ETP:** 2298076

**Categoria do Objeto:** Serviços Especializados de Disponibilização de Cópias de Segurança de Dados; **CATSER:** 27758.

**1 PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA**

1.1 O objeto da pretensa contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, conforme **RESOLUÇÃO Nº 43, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**, disponibilizado [NESTE LINK](#), sob código **SETIC-2025-79**, totalizando **R\$ 4.305.220,00** de recurso disponível.

**2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) hospeda e gerencia uma ampla gama de sistemas essenciais para seus usuários internos (servidores e magistrados) e externos (sociedade e órgãos correlatos). Dentre esses sistemas, destacam-se o SAJ e o Projudi, fundamentais para a missão institucional do Tribunal, amplamente utilizados na capital e no interior do Estado. Esses sistemas armazenam um volume expressivo de informações digitalizadas, incluindo peças processuais, documentos e mídias digitais, constituindo um histórico vital para o Judiciário do Amazonas.

2.2 Com o objetivo de garantir a proteção e a disponibilidade desses dados, em 2022 o TJAM contratou uma solução de proteção e resiliência da informação, conforme o Contrato Administrativo nº 042/2022-FUNJEAM, celebrado com a empresa Clear Tecnologia da Informação LTDA. Esse contrato contemplou o licenciamento do software Veeam, a aquisição de equipamentos de armazenamento, bem como serviços de instalação, configuração e treinamento. A solução foi implementada com um prazo de suporte de 36 meses, cuja vigência se encerra no ano de 2025.

2.3 Diante da expiração iminente das licenças e do aumento da demanda por armazenamento e processamento de backup, faz-se necessária a expansão da solução e a renovação das licenças de software, garantindo a continuidade da proteção das informações do Tribunal. Essa medida é essencial para mitigar riscos de perda de dados, garantir a recuperação eficiente das informações em caso de incidentes e assegurar o atendimento aos princípios de disponibilidade, integridade e confiabilidade da informação.

2.4 A modernização do ambiente de backup também visa aprimorar a capacidade de armazenamento e a velocidade de recuperação, alinhando-se às exigências normativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), à Política de Segurança da Informação e à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026, em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial com o que estabelece o "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e a Proteção de Dados".

2.5 A conformidade com essas normativas assegura que o TJAM opere de acordo com os padrões exigidos para ambientes de missão crítica, garantindo alta disponibilidade, menor tempo de recuperação e maior segurança para suas aplicações e serviços. Diante disso, a aquisição da expansão da solução de backup e a renovação das licenças são medidas essenciais para garantir a continuidade das operações judiciais e a proteção dos ativos digitais do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**2.6 As normas legais que servirão de subsídio para a aquisição/contratação pretendida são:**

2.6.1. Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.6.2. Resolução CNJ nº. 468, de 15 de julho de 2022.

2.6.3. Resolução TJAM nº. 64, de 5 de dezembro de 2023.

2.6.4. Resolução CNJ nº. 370, de 28 de Janeiro de 2021.

**3. UNIDADE DEMANDANTE**

3.1. Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do TJAM.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Trata-se da formação de Ata de Registro de Preços (ARP) para aquisição remunerada, sob demanda e mediante acionamento da ARP, de solução de backup, incluindo equipamentos e licenciamento, com suporte e garantia de 36 (trinta e seis) meses, para utilização como estratégia de salvaguarda das informações digitais geradas pelos processos judiciais e sistemas administrativos do TJAM.

4.2 A contratação, no tocante ao serviço de licenciamento da solução de backup, possui natureza contínua, pois visa atender a demanda do TJAM de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, sendo indispensável para mitigar riscos de perda de dados, garantir a recuperação eficiente das informações em caso de incidentes e assegurar o atendimento aos princípios de disponibilidade, integridade e confiabilidade da informação.

4.3 Os equipamentos adquiridos devem atender a critérios de sustentabilidade, conforme orientações do *Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM*.

4.4 O contrato terá duração de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

4.5 Sugere-se que a licitação seja realizada na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor Preço Global, mediante sistema de registro de preços.

4.6 A contratada deverá transferir conhecimento técnico à equipe do TJAM, incluindo capacitação sobre a operação e manutenção dos equipamentos e sistemas adquiridos.

4.7 A transição contratual deverá ocorrer de forma estável e segura, cabendo à pretensa CONTRATADA garantir a continuidade operacional, a migração e integração de dados, e a renovação das licenças.

4.7.1 A pretensa CONTRATADA deverá garantir a continuidade da prestação dos serviços de backup e recuperação de dados durante o período de transição entre o contrato vigente e a nova contratação, sem qualquer prejuízo à integridade, disponibilidade e segurança das informações armazenadas pelo TJAM.

4.7.2 A pretensa CONTRATADA deverá realizar a migração de dados e a integração da nova infraestrutura de backup sem comprometer a continuidade dos serviços, garantindo total compatibilidade entre os sistemas anteriormente adquiridos e os novos componentes contratados.

4.7.3 A pretensa CONTRATADA deverá apresentar documentação comprobatória da renovação das licenças, incluindo prazos de vigência e condições de suporte técnico, assegurando que os novos termos sejam compatíveis com os requisitos operacionais do TJAM.

4.7.4 A pretensa CONTRATADA deverá apresentar as seguintes QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.7.4.1 Comprovar através do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que possui atividade econômica relacionada com os produtos propostos;

4.7.4.2 Apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente;

4.7.4.3 Apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE fornece/forneceu os seguintes itens:

4.7.4.3.1 Fornecimento de equipamentos e instalação contendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de equipamentos registrados, independentemente dos tipos de licenças empregadas;

4.7.4.3.2 Prestação de serviços de manutenção ou suporte técnico em hardware e software com atendimento on-site (presencial) e/ou remoto pelo período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos.

4.7.4.4 – A LICITANTE deverá apresentar, na fase de habilitação, uma declaração ou documento comprobatório de que possui parceria ou nível de competência reconhecido pelo FABRICANTE, que ateste sua capacidade técnica para fornecer e executar os serviços relacionados às soluções ofertadas, conforme os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE.

4.7.4.5 – Para os equipamentos e soluções atualmente em produção no TJAM, a LICITANTE deverá apresentar:

4.7.4.5.1 – No mínimo dois (2) profissionais certificados na solução de rede Arista, comprovando a capacidade técnica para fornecer e executar os serviços relacionados, conforme os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE.

4.7.4.5.2 – Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório do fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação, emitido em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do responsável.

4.7.4.5.3 – Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE forneceu ou fornece os seguintes itens:

4.7.4.5.3.1 – Fornecimento e instalação de equipamentos que representem pelo menos 50% do total de equipamentos especificados, independentemente dos tipos de licenças utilizadas;

4.7.4.5.3.2 – Prestação de serviços de manutenção ou suporte técnico em hardware e software, com atendimento presencial (on-site) e/ou remoto pelo período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos.

4.7.4.5.4 – Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE forneceu ou fornece os seguintes itens:

4.7.4.5.4.1 – Fornecimento de licenças e instalação de solução correspondente a pelo menos 50% do total de licenças especificadas, sendo obrigatório que se destinem ao uso pretendido pelo TJAM;

4.7.4.5.4.2 – Prestação de serviços de manutenção ou suporte técnico em hardware e software, com atendimento presencial (on-site) e/ou remoto por no mínimo 12 (doze) meses ininterruptos.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A necessidade de manter a padronização da infraestrutura de tecnologia do TJAM justifica a dispensa do levantamento de mercado para esta contratação. O Tribunal já possui uma arquitetura consolidada, baseada nas soluções VEEAM VBR e *Storage* EXAGRID, atuando, respectivamente, como software de proteção e resiliência de dados e solução especializada em armazenamento de backup, conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 042/2022-FUNJEAM, garantindo interoperabilidade, eficiência operacional e principalmente sua escalabilidade. Essa justificativa encontra respaldo no art. 41, inciso I, alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 14.133/2021, que permite a indicação de marcas e modelos específicos para manter a padronização e a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

5.2. A adoção de novas soluções ou tecnologias incompatíveis com o ambiente existente poderia resultar em aumento significativo de custos operacionais e administrativos, além de comprometer a confiabilidade e a continuidade operacional dos serviços judiciais prestados pelo Tribunal. Alterações na arquitetura tecnológica exigiriam investimentos adicionais em capacitação, suporte e migração, contrariando o princípio da eficiência administrativa.

5.3. A padronização da infraestrutura evita problemas de compatibilidade, reduz a curva de aprendizado dos técnicos responsáveis pela administração dos sistemas e facilita a integração entre os componentes já adquiridos e os novos equipamentos a serem contratados. Esse alinhamento com a infraestrutura existente também atende ao art. 47, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que determina que as licitações devem observar o princípio da padronização, garantindo compatibilidade técnica, estética e de desempenho.

5.4. A continuidade da tecnologia adotada minimiza riscos operacionais e mantém a eficiência da infraestrutura, garantindo que as operações do Tribunal permaneçam estáveis e seguras, sem necessidade de adaptações onerosas ou reestruturações técnicas desnecessárias. Dessa forma, a dispensa do levantamento de mercado se justifica não apenas pela necessidade de manter a padronização tecnológica do TJAM, mas também pelo respaldo legal conferido pela Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

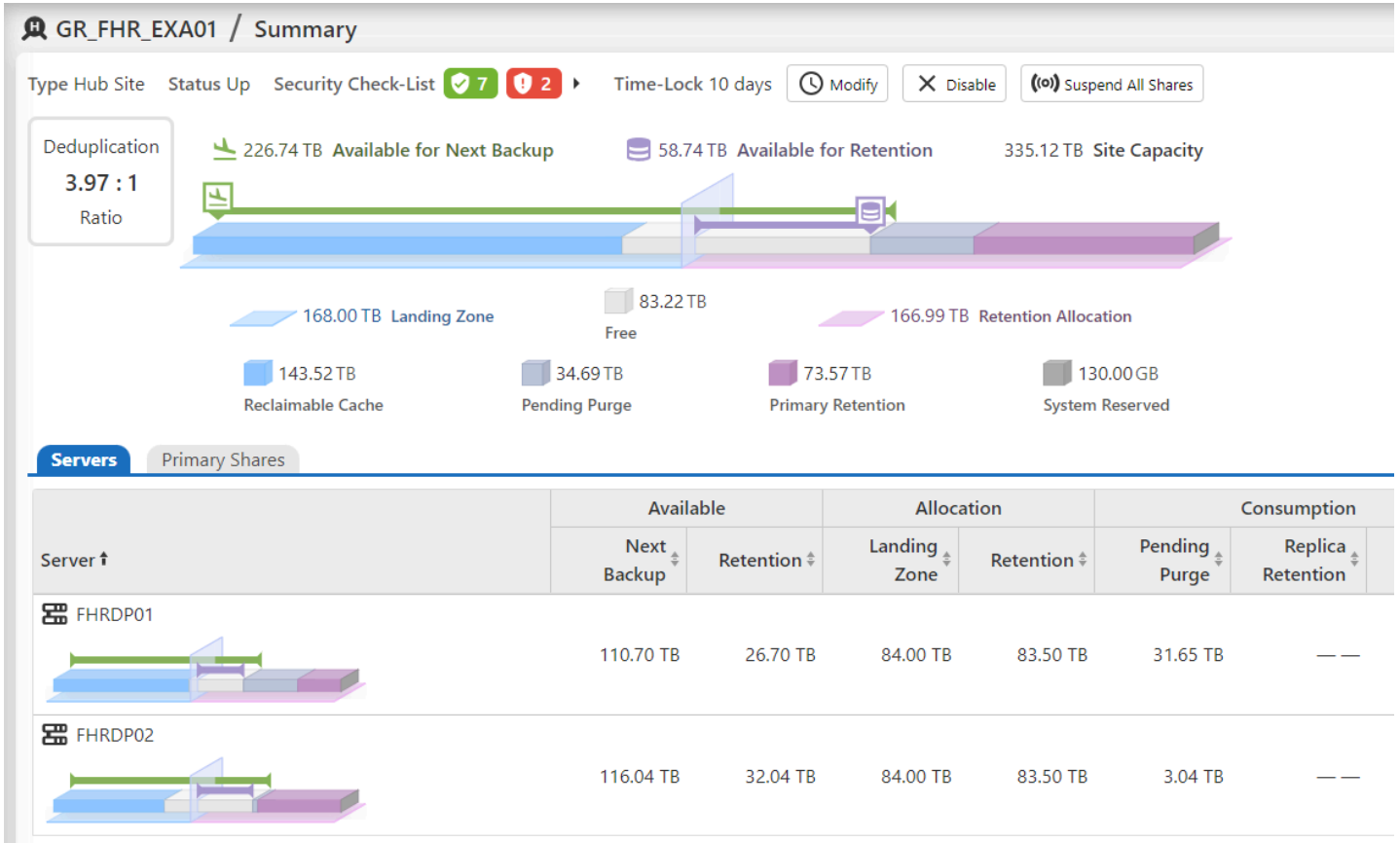
5.5. Adicionalmente, as soluções VEEAM VBR e *Storage* EXAGRID, atuando, respectivamente, como software de proteção e resiliência de dados e solução especializada em armazenamento de backup, não se configuram como produtos de fornecedor único, sendo comercializadas por diversas empresas no Brasil, o que assegura ampla concorrência na futura licitação.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

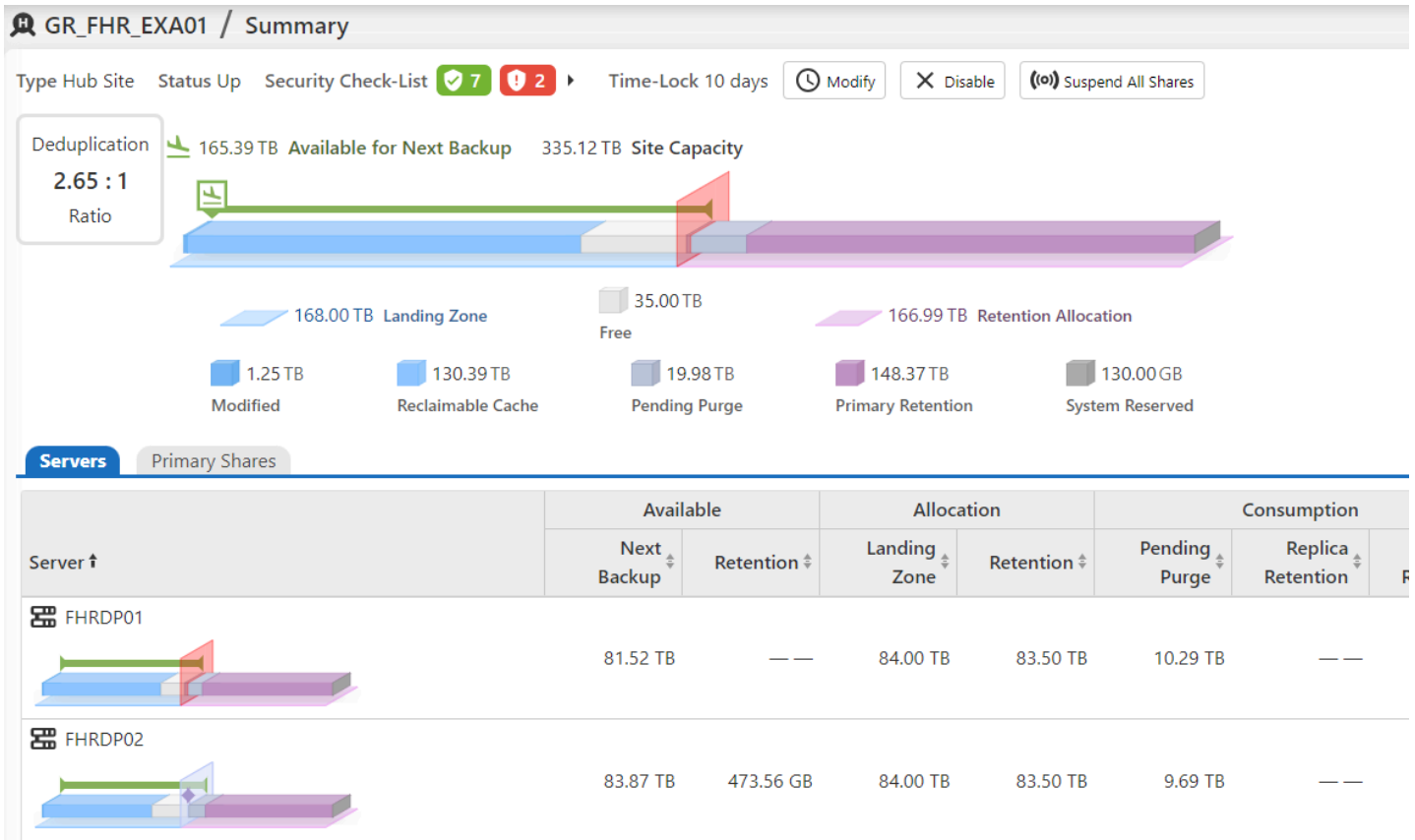
6.1 Em alinhamento com o padrão já consolidado na organização, conforme descrito no item 5, a solução deve manter a utilização das tecnologias VEEAM VBR, como plataforma de proteção e resiliência de dados, e EXAGRID, como sistema especializado em armazenamento de backups.

6.2 Dessa forma, para assegurar a continuidade operacional, será necessária a renovação do ambiente atual, com ampliação dos recursos de hardware e licenciamento de software, garantindo maior desempenho, escalabilidade, confiabilidade e capacidade de absorção das demandas futuras, conforme contextualizado abaixo:

6.2.1 Montante de dados, provenientes de Backup, **INICIALMENTE** armazenados na solução - 73,57 TB (TeraBytes), cerca 44% de ocupação.



6.2.2 Montante de dados, provenientes de Backup, **ATUALMENTE** armazenados na solução - 148,37 TB (TeraBytes), cerca 89% de ocupação.



6.2.3 Quantitativo de licenças da solução VEEAM VBR atualmente em uso - 399 (Licenças/Instâncias), cerca de 99% do total disponível.

License Information	
License	Instances
<b>License Information</b>	
Status	Valid
Type	Subscription
Edition	Enterprise Plus
Support ID	02847003
Licensed to	TJAM - Tribunal de Justica do Amazonas
<b>Instances</b>	
Package	Backup
Instances	400 (399 used)
Expiration date	9/16/2025 (159 days left)

License Information			
License	Instances		
<b>Type</b>	<b>Count</b>	<b>Multiplier</b>	<b>Instances</b>
Virtual Machines	360	1	360
File Shares (500 GB)	39	1	39

6.3 Para expansão do infraestrutura atual:

6.3.1 Aquisição de **APPLIANCE DE PROTEÇÃO DE DADOS – MODELO EX84 ou superior.**

6.3.1.1 Deve ser fornecido 01(um) equipamento novo, modelo EX84 ou superior, com 36 (trinta e seis) meses de suporte e garantia da fabricante Exagrid.

6.3.1.2 O equipamento deve ser entregue com todos os acessórios necessários para sua correta instalação e acomodação na infraestrutura do Tribunal, incluindo cabos de energia elétrica, cabos de gerenciamento, fibras para interconexão de dados, trilhos e quaisquer outros componentes que viabilizem a implantação adequada.

6.3.1.3 O equipamento deve apresentar as seguintes características técnicas:

6.3.1.3.1 Altura de 4 (quatro) unidades de rack;

6.3.1.3.2 168 TB (cento e sessenta e oito terabytes) de área útil de armazenamento em base 10;

6.3.1.3.3 Desempenho mínimo de 15 TB/hora (quinze terabytes por hora) na ingestão dos dados de backup;

6.3.1.3.4 24 (vinte e quatro) discos NL-SAS de 8 TB (oito terabytes) cada;

6.3.1.3.5 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes) de memória RAM;

6.3.1.3.6 16 (dezesesseis) núcleos de processamento;

6.3.1.3.7 2 (duas) interfaces de rede 25/10 Gbps Ethernet, acompanhadas de seus respectivos transceptores SFP28 de curto alcance;

6.3.1.3.8 Fontes de alimentação redundantes;

6.3.1.3.9 1 (uma) interface de rede dedicada ao gerenciamento do equipamento.

6.3.2 As especificações técnicas detalhadas desse item encontram-se no Anexo Datasheet do item 1 (SEI nº 2142725).

6.3.2 Aquisição de **LICENCIAMENTO E SUPORTE DO APPLIANCE DE PROTEÇÃO DE DADOS.**

6.3.2.1 Deve ser fornecido licenciamento compatível com o modelo EX84 ou superior, com 36 (trinta e seis) meses de suporte e garantia da fabricante Exagrid.

6.3.2.2 O licenciamento deve permitir que o equipamento tenha as seguintes funcionalidades:

6.3.2.2.1 Possibilidade de atuar como repositório de backup para o software Veeam Backup and Replication;

6.3.2.2.2 Desduplicação dos dados de backup;

6.3.2.2.3 Replicação assíncrona entre equipamentos da mesma fabricante;

6.3.2.2.4 Proteção nativa contra ransomwares;

6.3.2.2.5 O licenciamento fornecido deve permitir sua inclusão no cluster (ou grid) que já está atualmente em produção no Tribunal de Justiça do Amazonas;

6.3.2.2.6 O suporte técnico da fabricante deve garantir assistência contínua, disponibilizar atualizações e correções para o equipamento, além de fornecer acesso aos canais de suporte da fabricante.

6.3.2.2.7 Esse suporte deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

6.3.3 Aquisição de novas instâncias para o **SOFTWARE PARA PROTEÇÃO DE DADOS.**

6.3.3.1 Deverá ser fornecido o licenciamento de até 200 novas unidades, por máquina virtual ou instância, do software de proteção de dados Veeam Backup and Replication, na modalidade subscrição e com 36 (trinta e seis) meses de garantia e assistência técnica da fabricante.

6.3.3.2 As licenças fornecidas deverão ser da modalidade “Veeam Data Platform Foundation”;

6.3.3.3 As licenças deverão expandir o montante de máquinas virtuais a serem protegidas pela console de gerenciamento atualmente em produção.

6.3.3.4 Cada unidade adquirida deverá fornecer, no mínimo, 1 (uma) licença adicional para a proteção de 1 (uma) máquina virtual ou instância, conforme a política de licenciamento vigente da fabricante.

6.3.3.5 O suporte técnico da fabricante, associado às licenças fornecidas, deverá ser do tipo “PRODUCTION”, garantindo disponibilidade de atualizações, correções de software e acesso aos canais de suporte da fabricante, como telefone e plataforma web.

6.3.3.6 O suporte deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com cobertura contínua durante toda a vigência do período de garantia das licenças, ou seja, 36 (trinta e seis) meses.

6.4 Para a renovação da infraestrutura atual:

6.4.1 Aquisição de extensão para **RENOVAÇÃO DE SUPORTE EXAGRID.**

6.4.1.1 Deve ser fornecida a extensão do suporte e garantia por 36 (trinta e seis) meses contínuos, a partir da data de término da vigência atual dos equipamentos Exagrid EX84 de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, identificados pelos números de série **EX-AVTA221705876** e **EX-AVTA221705877**.

6.4.1.2 Cada unidade adquirida deve expandir o suporte vigente do equipamento mencionado por 36 (trinta e seis) meses, garantindo suporte a todos componentes e recursos do equipamento.

6.4.1.3 O suporte técnico da fabricante, relacionado à extensão fornecida, deve contemplar suporte contínuo, com disponibilidade de atualizações e correções do equipamento, além de acesso aos canais de suporte da fabricante. Esse suporte deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com cobertura ininterrupta durante todo o período de extensão da garantia de 36 (trinta e seis) meses.

6.4.1.4 A extensão da garantia deve ser fornecida de forma a complementar o período de suporte vigente do equipamento em produção no TJAM.

6.4.1.5 As demais condições de serviço devem estar em conformidade com as exigências estabelecidas na seção "Níveis de Acordo de Serviço".

#### 6.4.2 Aquisição de extensão para **RENOVAÇÃO DE SUPORTE SOFTWARE PARA PROTEÇÃO DE DADOS VEEAM VBR.**

6.4.2.1 Deverá ser fornecida a extensão do suporte e garantia pelo período de 36 meses consecutivos, contados a partir do término da vigência atual da solução de backup do Tribunal de Justiça do Amazonas, identificada pelo número de série **E2F7437E-6739-D1E0-5FD8-5DA8624CB76A**.

6.4.2.2 Cada unidade adquirida neste item deverá acrescentar 36 meses ao período de suporte vigente para cada máquina virtual ou instância vinculada ao licenciamento atual.

6.4.2.3 O suporte técnico fornecido pela fabricante, associado às extensões contratadas, deverá ser do tipo "PRODUCTION", garantindo acesso a atualizações, correções de software e suporte técnico por meio de canais disponibilizados pela fabricante, como telefone e plataforma web.

6.4.2.4 O suporte deverá estar disponível ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de extensão da garantia das licenças, ou seja, por 36 (trinta e seis) meses.

6.4.2.5 A extensão da garantia deverá complementar o período de vigência do suporte já existente das licenças perpétuas em produção no Tribunal.

6.4.2.6 O licenciamento fornecido deverá manter o nível de funcionalidades e tecnologias da versão atualmente em produção.

6.4.2.7 Atualmente, as licenças estão na versão "Veeam Data Platform Foundation" e "Veeam Universal Licenses".

#### 6.5 Resumo do quantitativo ideal necessário para aquisição e expansão do atual ambiente em produção.

Item	Produto	Unidade	Quantidade
1	APPLIANCE DE PROTEÇÃO DE DADOS – MODELO EX84 OU SUPERIOR	Unidade	1
2	LICENCIAMENTO E SUPORTE DO APPLIANCE DE PROTEÇÃO DE DADOS	Unidade	1
3	EXPANSÃO DE SOFTWARE PARA PROTEÇÃO DE DADOS VEEAM VBR	Unidade	100
4	RENOVAÇÃO DE SUPORTE EXAGRID	Unidade	2
5	RENOVAÇÃO DE SOFTWARE PARA PROTEÇÃO DE DADOS VEEAM VBR	Unidade	400

### 7. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1 O contrato terá duração de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

### 8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Conforme contextualizado no item 6.2 deste ETP, segue o quadro com os quantitativos mínimos e máximos para a formação da ARP.

Item	Produto	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Total
1	APPLIANCE DE PROTEÇÃO DE DADOS – MODELO EX84	Unidade	1	2
2	LICENCIAMENTO E SUPORTE DO APPLIANCE DE PROTEÇÃO DE DADOS	Unidade	1	2
3	EXPANSÃO DE SOFTWARE PARA PROTEÇÃO DE DADOS VEEAM VBR	Unidade	20	200
4	RENOVAÇÃO DE SUPORTE EXAGRID	Unidade	1	2
5	RENOVAÇÃO DE SOFTWARE PARA PROTEÇÃO DE DADOS VEEAM VBR	Unidade	40	400

### 9. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Item	Produto	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	APPLIANCE DE PROTEÇÃO DE DADOS – MODELO EX84	Unidade	1	2	R\$ 589.274,00	R\$ 1.178.548,00
2	LICENCIAMENTO E SUPORTE DO APPLIANCE DE PROTEÇÃO DE DADOS	Unidade	1	2	R\$ 1.125.938,00	R\$ 2.251.876,00
3	EXPANSÃO DE SOFTWARE PARA PROTEÇÃO DE DADOS VEEAM VBR	Unidade	20	200	R\$ 4.805,00	R\$ 961.000,00
4	RENOVAÇÃO DE SUPORTE EXAGRID	Unidade	1	2	R\$ 532.729,00	R\$ 1.065.458,00
5	RENOVAÇÃO DE SOFTWARE PARA PROTEÇÃO DE DADOS VEEAM VBR	Unidade	40	400	R\$ 4.805,00	R\$ 1.922.000,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 7.378.882,00</b>

### 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Por se tratar de uma contratação em que os itens possuem a mesma natureza técnica, sendo portanto interdependentes entre si, entendemos que o parcelamento da solução não se mostra favorável. Portanto, todos os itens deverão ser entregues e implantados por uma única empresa, de modo a evitar fornecimento incompleto e/ou compartilhamento e confusão de responsabilidades entre diferentes fornecedores.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Esta pretensa contratação visa substituir o Contrato Administrativo nº 042/2022-FUNJEAM.

### 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Melhorar os tempos de resposta para restauração de informações em caso de falhas, reduzindo o impacto de eventuais incidentes e otimizando a continuidade das operações do Tribunal.

12.2 Expandir a capacidade da solução de backup para suportar o crescimento contínuo do volume de dados armazenados, garantindo que o ambiente continue adequado às necessidades futuras do TJAM.

12.3 Implementar mecanismos aprimorados para automação e monitoramento dos processos de backup e recuperação, otimizando a utilização dos recursos de infraestrutura e reduzindo a necessidade de intervenção manual.

12.4 Assegurar que a solução de backup continue em conformidade com as diretrizes do CNJ e com padrões internacionais de segurança da informação, mantendo a aderência às melhores práticas do setor.

### 13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1 Não há necessidade de adequação do ambiente das unidades para a implantação da solução.

**14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1 Aplicar, no que couber, a Resolução CNJ nº 400 de 16 de junho de 2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

**15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

15.1 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá ter garantia de 36 (trinta e seis) meses, contra defeitos de fabricação contados a partir da data do recebimento definitivo;

15.2 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionados a má execução dos serviços, objeto deste instrumento, sempre que houver solicitação e sem ônus para a CONTRATANTE, especialmente quanto aos seguintes itens:

15.2.1 Folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos.

15.2.2 Descolamento ou desgaste prematuro dos revestimentos.

15.2.3 Fadiga prematura das ferragens, incluindo puxadores, dobradiças, trincos e fechaduras.

15.3 O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer, de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitado o ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue devidamente preenchido pelo fornecedor no ato do fornecimento, acompanhado de manual de fábrica do produto;

15.4 Todos os custos logísticos com envio dos equipamentos para assistência técnica fora do município de Manaus – AM ficarão a cargo da CONTRATADA.

15.5 Quanto à assistência técnica, a CONTRATADA deverá observar o disposto a seguir:

15.5.1 – Apresentar documento emitido pelo fabricante dos materiais entregues, indicando a empresa autorizada responsável pela assistência técnica durante o período de garantia contra defeitos de fabricação, o qual não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses. O documento deverá conter a razão social, endereço, CEP, e-mail e telefone da empresa autorizada.

15.5.2 – Declarar expressamente que, durante o período de garantia, a LICITANTE assume total responsabilidade pelas obrigações a seguir, podendo cumpri-las diretamente ou por meio de empresa credenciada:

15.5.2.1 – Prestar assistência técnica, incluindo reparos e substituições de peças, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, comprometendo-se a restabelecer as condições adequadas de uso dos itens em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação.

15.5.2.2 – Garantir o atendimento técnico com prazo de resposta máxima de 4 (quatro) horas úteis a partir da abertura do chamado pela CONTRATANTE, seja por atendimento remoto ou presencial, conforme a complexidade do problema.

15.5.2.3 – Proceder à substituição do item, com entrega em até 30 (trinta) dias corridos, caso o defeito não possa ser corrigido de forma satisfatória dentro do prazo estabelecido.

**16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

16.1 Considerando todo o exposto, esta Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação declara que a formação de ARP para eventual contratação de solução de backup, incluindo equipamentos e licenciamento, é viável e indispensável para garantir a salvaguarda das informações digitais geradas pelos processos judiciais e sistemas administrativos do TJAM.

**17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 O objeto desta contratação, por si só, não está diretamente vinculada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Portanto, esta aquisição não exige cláusulas específicas de proteção de dados.

**18. MAPEAMENTO DE RISCOS****FASE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)	RESPONSÁVEL	PRAZO	MONITOI
R1	Falta de alinhamento entre os requisitos do ETP e as necessidades do TJAM	Especificações técnicas divergentes durante o levantamento de requisitos.	Atrasos na contratação devido à revisão e ajuste dos requisitos.	3	3	Moderado	Revisão constante dos requisitos	Reuniões entre SECAD e SETIC para garantir alinhamento	Ajustar rapidamente os requisitos	SECAD e SETIC	Durante as fases de ETP e TR	Acompanh atas de reur elabor disponil
R2	Subestimação dos custos associados à implantação do cabeamento lógico estruturado	Identificação de custos acima do estimado no PCA 2024.	Restrições financeiras que comprometem a qualidade ou a abrangência do projeto.	1	5	Baixo	Revisão detalhada dos custos	Observar os preços praticados no mercado desde o início do estudo técnico.	Ajustar o escopo do projeto conforme necessário.	SETIC	Durante a cotação.	Revisão co propostas durante a
R3	Falta de compreensão dos requisitos técnicos ou especificações imprecisas.	Desenvolvimento de especificações técnicas que não atendem às necessidades do projeto.	Atrasos na contratação devido à necessidade de revisão das especificações.	3	5	Alto	Revisão das especificações técnicas	Diálogo constante com o mercado para o aprimoramento contínuo das especificações	Ajustar rapidamente as especificações	SETIC	Durante as fases de ETP, TR, cotação e pregão	Acompanh constante e de esclarec impug licita
R4	Não renovar o atual ambiente	Encerramento do direito de uso (por se tratar de subscrição), e impossibilidade de execução das rotinas de Backup	Exposição dos ambientes e sistemas do TJAM a um ponto de perda total dos dados sem possibilidade de restauração.	2	5	Alto	Informar a alta gestão	Acompanhar os prazos de vigência contratual e licenciamento do ambiente atual.	Renovar ou substituir o ambiente com a maior brevidade possível.	SETIC	Antes do encerramento do contrato vigente	Acompanh contínuo e vida con amb
R5	Não expandir o atual ambiente	Esgotamento dos recursos e consequente impossibilidade de execução das rotinas de Backup	Incapacidade de assegurar que novos sistemas e informações judiciais possam ser protegidas adequadamente.	2	5	Alto	Informar a alta gestão	Monitorar o crescimento do uso de recursos e prever expansão do ambiente.	Expandir o ambiente de forma emergencial para restaurar a execução das rotinas.	SETIC	Conforme análise de capacidade e demanda	Acompanh indicac desemj capaci amb

**NÍVEL DE RISCO**

**Alto:** Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.

**Moderado:** Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.

**Baixo:** Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

<b>Baixo</b>	Menor e/ou igual a 5.
<b>Moderado</b>	Entre 6 e 9.
<b>Alto</b>	Maior que 9.

I M P A C T O	5	15	25
	3	9	15
	1	3	5
PROBABILIDADE			

Manaus- AM, data registrada no sistema.

**Diogo Mendonça de Sousa**  
 Diretor de Infraestrutura de TIC  
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC  
*(assinado digitalmente)*



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA DE SOUSA, Diretor(a)**, em 08/07/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2298076** e o código CRC **67DF7F74**.